

## A (IN)CORRETA ATRIBUIÇÃO A UM CRÂNIO HUMANO EM INVENTÁRIO CULTURAL CONTROVERSO: diálogos entre Direito do Patrimônio Cultural e História em busca de novas perspectivas de proteção

Rosana Sampaio Pinheiro<sup>1</sup>

### RESUMO

Esta pesquisa pretende investigar a (in)correta atribuição a um crânio humano ao bandeirante Miguel Rodrigues, que constitui gentílico do distrito em que fora encontrado. O bem cultural, constante na ficha de nº 17/23 do Inventário de Proteção ao Acervo Cultural – Estruturas Arquitetônicas e Urbanísticas, do município de Diogo de Vasconcelos/MG, possui relevante papel para a identidade da comunidade. Para desenvolver a hipótese, a pesquisa, do tipo histórico-jurídica, fundamenta-se, sobretudo, em fontes primárias, como legislações e documentos históricos, e em referências acerca da História de Minas Gerais e do Direito do Patrimônio Cultural. Evidencia-se, então, por um lado, a fragilidade da fundamentação do inventário, esvaziado de participação popular, e, por outro lado, a relevância cultural do bem. Ao fim, conclui-se pela recomendação do inventário participativo, mais adequado para a proteção do patrimônio cultural no Estado Democrático de Direito, tendo em vista a ausência de regulamentação legal do inventário, instrumento previsto pela Constituição da República de 1988.

**Palavras-chave:** Inventário Cultural; Direito do Patrimônio Cultural; Diogo de Vasconcelos; História de Minas Gerais; Inventário Participativo.

### 1 INTRODUÇÃO

*O grande Rio Doce; de Gualacho  
Nos futuros auspícios talvez acho  
Que um pequeno ribeiro o nome guarda.  
Nas margens suas de nascer não tarda  
O grato engenho, que decante um dia  
As memórias da Pátria, e de Garcia;  
Que levante Albuquerque sobre a Fama,  
Que a Vila adorne de triunfante rama,  
E dos pátrios Avós louvando a empresa,  
Sobre o estrago dos anos deixe acesa  
A memória defeitos tão gloriosos;  
Crescei para o cercar, louros famosos.  
(COSTA, 1778, p. 77-78)*

Esta pesquisa pretende verificar a fundamentação acerca da (in)correta atribuição a um

---

<sup>1</sup> Mestranda em Direito pela Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP). Pesquisadora do Núcleo de Pesquisa em Direito do Patrimônio Cultural (NEPAC), vinculada à UFOP. Especialista em Teoria e Filosofia do Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC Minas). Bacharela em Direito pela PUC Minas e em Letras pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). [rosana.pinheiro@aluno.ufop.edu.br](mailto:rosana.pinheiro@aluno.ufop.edu.br)



crânio humano de valor cultural, constante na ficha de nº 17/23 do Inventário de Proteção ao Acervo Cultural – Estruturas Arquitetônicas e Urbanísticas, do município de Diogo de Vasconcelos, em Minas Gerais. A hipótese será desenvolvida por meio de pesquisa jurídico-histórica,

O inventário é um instrumento constitucional de proteção do patrimônio cultural brasileiro, tendo suas origens ainda no período colonial. Nos primórdios, ele era usado como listagem, a exemplo do levantamento e descrição de imagens da Virgem Maria e dos prédios existentes em Recife e Maurícia, após a expulsão dos holandeses (MIRANDA, 2002).

Em breve giro pelos principais países em termos de proteção do patrimônio cultural – na França, na Espanha e em Portugal – o inventário se destaca como um dos instrumentos mais proeminentes. Assim, trata-se de uma forma autônoma e autoaplicável de preservação dos bens inventariados, não sendo cabível que estes sejam degradados ou destruídos ao exclusivo alvedrio de seu proprietário.

No Brasil, apesar do uso antigo do termo, a institucionalização do inventário como instrumento de proteção do patrimônio cultural somente aconteceu na Constituição da República de 1988, após reivindicações ocorridas desde a década de 1920 do século passado. A partir de então, passou a constar, no art. 216, § 1º, da Constituição, o inventário, ao lado de outros instrumentos, como o tombamento, o registro e a desapropriação. Segundo as parcas informações orais levantadas pelo inventário, Luiz Diogo, proprietário da antiga Fazenda do Gualaxo, no distrito de Miguel Rodrigues, encontrou, no meio do mato, uma pequena capela nas proximidades de onde, hoje, é a atual Igreja Nossa Senhora da Conceição.

A antiga edificação possuía estrutura autônoma de madeira com vedação de pau-a-pique, sendo o altar de ouro maciço, revestido com ouro em pó. Em cada lateral do altar, havia uma imagem de Nossa Senhora da Conceição, com uma coroa de ouro, cercada de anjos. Já na área externa, havia um grande sino sustentado por esteios de braúna e marcado com o ano de 1786, além de uma trempe confeccionada para a fundição de metais.

Conforme a ficha supracitada, por volta de 1972 a capela foi demolida, ocasião em que se encontraram vestígios de três sepulturas embaixo do altar, sendo uma maior e duas menores. Na sepultura maior, havia restos de tecidos usados, outrora, nos paramentos dos padres, bem como vestígios de estola com franja dourada. Por sua vez, ao lado da Capela antiga, havia um cemitério, em que foi encontrado um crânio humano, tão somente, sem quaisquer indícios de



outras partes do corpo. O fato de haver somente o crânio vem, desde então, intrigando várias gerações de moradores.

A ficha relata que, “segundo vários moradores do lugar”, este pertenceria a Miguel Rodrigues, que dá nome ao distrito em que fora encontrado. Nesse sentido, o crânio se encontra inventariado com a seguinte denominação: “Origem do nome do povoado: foi encontrado um crânio [...] que dizem pertencer ao bandeirante Miguel Rodrigues”.

Logo, trata-se de um crânio humano dotado de relevante valor histórico e cultural, pois ele é atribuído ao bandeirante cujo nome corresponde ao topônimo do local, distrito do município de Diogo de Vasconcelos. No entanto, as frágeis informações constantes no inventário, instrumento de proteção cultural, dão azo ao questionamento acerca de uma possível atribuição incorreta a respeito do crânio humano, que, então, não pertenceria ao bandeirante Miguel Rodrigues (Miguel Rodrigues Garcia Velho).

A hipótese é a de que o crânio possa pertencer a outro bandeirante, homônimo a este, a qual a história atribui singular fama – Miguel Garcia de Almeida e Cunha. Para desenvolver a hipótese, a pesquisa, do tipo histórico-jurídica, fundamenta-se, sobretudo, em fontes primárias, como legislações e documentos históricos, e em referências acerca da História de Minas Gerais e do Direito do Patrimônio Cultural. Evidencia-se, então, por um lado, a fragilidade da fundamentação do inventário, esvaziado de participação popular, e, por outro lado, a relevância cultural permeada pelo crânio humano, percebida pelo estudo da produção historiográfica pertinente.

## **2 DESENVOLVIMENTO**

### **2.1. Miguel Rodrigues Garcia Velho**

Em histórias orais colhidas pelos moradores, observou-se a menção a um bandeirante, de nome Miguel Rodrigues, vindo de São Paulo, e que possuía um irmão, também bandeirante, de nome “Manuel”; também se percebeu referência ao fato de que estes irmãos eram acompanhados dos “chamados irmãos Mainardis”.

Nesta pesquisa, constatou-se que, de fato, Miguel Rodrigues Garcia Velho, nascido em meados de 1605, saiu da Vila de Taubaté em bandeira com dois irmãos, Garcia Rodrigues

Velho e Manuel Garcia Velho<sup>2</sup>, desbravar os Sertões a leste de São Paulo.

Miguel Rodrigues Garcia Velho faleceu em 1654, e possui inventário registrado no Arquivo Público do Município de Taubaté (TAUBATÉ, 2020, p. 24). Além disso, no arquivo da Genealogia Paulista, consta que:

Miguel Rodrigues Garcia (filho de Garcia Rodrigues Velho e Catarina Dias) casou-se em 1640 em S. Paulo com Catharina de Mendonça, f.<sup>a</sup> de Pedro Gonçalves Varjão e de Catharina de Mendonça; faleceu em 1650 e teve 6 f.<sup>os</sup>:

3-1 Maria Rodrigues, que foi casada com Pantaleão Pedroso Bayão, f.<sup>o</sup> de João Pedroso de Moraes e de Izabel Corrêa. Com geração à pág. 151 deste.

3-2 Manoel

3-3 Anna

3-4 Izabel Rodrigues casou-se com Manoel da Cunha, que casou 2.<sup>a</sup> vez em 1706 com Maria Pires Pimentel

3-5 Miguel

3-6 Anna Maria

Vol 15, fls 303

Data: 5-4-1654

Local: Vila de São Paulo, em casa da viúva Catarina Varejão

Juiz: Simão de Toledo Piza

Avaliadores: Manoel Álvares de Souza e Heitor Fernandes Carneiro

Declarante: Catarina Varejão (LEME, 1904, p. 457)

Miguel Rodrigues também deixou Testamento, conforme documento levantado no Publicação Oficial do Arquivo do Estado de São Paulo:

#### TESTAMENTO

Em nome da Santíssima Trindade .....

Saibam quantos este instrumento virem como no Ano de Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil seiscentos e cincoenta e quatro aos 13 dias do mês de Janeiro eu Miguel Rodrigues Velho estando doente ..... faço este meu testamento na forma seguinte:

Primeiramente (encomenda a alma)

Rogo a meu irmão Garcia Rodrigues Velho e a Francisco Nunes de Siqueira por serviço de Nosso Senhor e por me fazer mercê queiram ser meus testamenteiros.

(Encomenda missas e ofícios)

---

<sup>2</sup> [...] Manuel Garcia Velho, que entrou no Tripuhy, fazendo idênticas descobertas e Belchior da Cunha Barregão, que com Bento Leite da Silva, entrou no Itacolomy, extrahindo também o precioso metal (1696). Dous annos após, Antonio Dias de Oliveira descobria o celebrado Ouro-Preto. Grande foi então a affluencia de forasteiros para esse territorio todo, provindos de outras capitánias e mesmo da Metropole. (FRANCO, 1940, p. 173-174).



VII Congresso Interdisciplinar de Pesquisa,  
Iniciação Científica e Extensão Universitária

X Semana de Responsabilidade  
Social e Extensão Universitária

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E SOCIEDADE:  
DESAFIOS GLOBAIS E ECONOMIA LOCAL

Dias 19 a 22/09/2022,  
Campus Praça da Liberdade,  
Belo Horizonte, MG.

Declaro que sou casado com Catarina Varejão de quem temos 6 filhos os quais são meus legítimos e universais herdeiros. Também se tem por meus filhos bastardos naturais Domingos Rodrigues que é o mais velho, Francisco Rodrigues e Jorge Rodrigues e uma Maria ao dito Domingos Rodrigues se lhe dará um negro por nome Bartolomeu e seu filho digo dois filhos pelos trazer do sertão e pelos mais se repartirá o remanescente de minha terça pagos os meus legados e dívidas.

Declaro que devo a Domingos da Rocha dois mil réis ou o que ele disser e a Francisco Barreto pataca e meia ou o ele disser e a Pedro de Matos de umas meias 4 patacas e o que mais disser de resto de dez oitavas de retro e havendo mais alguma dívida de que estou esquecido justificando se pague.

.....

Declaro que em todo o monte ha esta fazenda a saber nas casas nesta vila em que moro outras casas que me deu meu sogro de dote defronte a João Pires as quais estão alugadas a Gaspar Vaz por preço de pataca e meia cada mês .... e tenho mais um sítio na paragem chamada Juraracanga que foi de Luiz Rodrigues Cavalinho ..... um sítio que foi de Domingos Garcia.....

E porquanto esta é minha última vontade que tenho dito assino hoje dia e mês era acima dito...

Miguel Rodrigues Velho

Testemunhas

Francisco Nunes de Siqueira

João Pires

Fernão Dias Paes

Francisco Dias Velho

João Pires de Medeiros

Baltazar Pires Ribeiro

Manoel Dias da Silva

CUMPRA-SE: 3-2-1654

Procurador da viúva: Antonio de Madureira Moraes

Procurador à Lide dos órfãos legítimos: João Pires

Procurador à lide dos bastardos: Garcia Rodrigues Velho



17-7-1654: comparece o Capitão Garcia Rodrigues Velho como procurador de sua mãe Catarina Dias, pedindo a curadoria de seus sobrinhos por lhe pertencer. E pedindo também o quinhão da moça Izabel que tinha em seu poder. E que seu defunto irmão Miguel Rodrigues tinha em seu poder peças que pertenciam à sua mãe Catarina Dias e a Domingos Garcia Velho, seu irmão falecido. (SÃO PAULO, 1920, p. 303)

Apesar da fundamentação precária do inventário cultural, a atribuição do crânio a Miguel Rodrigues vem povoando o imaginário da comunidade há muitas gerações. O historiador que dá nome ao município de Diogo de Vasconcellos preleciona que: “Pouco abaixo de Miguel Garcia estabeleceu-se Pedro Ferreira Cibrão e Francisco Lopes Bonito. Os irmãos Mainardi (Jorge e Guilherme); (2) os Cunhas, e Miguel Rodrigues fundou o arraial, cuja Capella ainda existe, e na qual segundo nos diz a tradição, se conserva o seu craneo.” (VASCONCELLOS, 1904, p. 128)

Não obstante, o dito Miguel Rodrigues faleceu em Taubaté, por motivos de doença, com, aproximadamente, 49 anos, local em que se cumpriu os ritos fúnebres respectivos. Portanto, parece incorreta a atribuição ao crânio em questão ao bandeirante Miguel Rodrigues Garcia Velho. Nesse sentido, Diogo de Vasconcelos chama atenção: “Não devemos confundir este fundador [Miguel Rodrigues] com o seu parente e homonymo o capitão Miguel Garcia. (VASCONCELLOS, 1904, p. 128). Parece plausível se admitir, então, que tal confusão é legítima, e poderia ter ocorrido em determinado período da história.

## 2.2. Miguel Garcia de Almeida e Cunha

Miguel Garcia de Almeida e Cunha nasceu em 1675, em Taubaté, de onde partiu em 1695, unindo-se à bandeira de Bartolomeu Bueno, que demandava a Casa da Casca. Antes disso, em 1623, uma bandeira liderada por Antônio Rodrigues Arzão chegou até a Casa da Casca<sup>3</sup> e ali colheu o primeiro ouro nas terras de Minas Gerais, numa porção de três oitavos. A partir de então, o local atraiu bandeirantes, mineiros e lavradores, que formaram o núcleo do povoado de Abre Campo.

Dos Sertões penetrados era o mais notável o da Casa da Casca, nome que se deu a uma Aldeia sobre as costas do Rio Doce, que vai fazer barra à Capitania do Espírito Santo e principia a formar-se desde o Córrego do Ouro Preto, recebendo em si imensos ribeiros e rios caudalosos. Destes Sertões se recolhia na era de 1693 Antônio

<sup>3</sup> A localização, embora controversa, parece ser no município de Abre Campo. Segundo Domingues (2006), alguns fatos históricos narrados pelos moradores da cidade são fortes evidências de que a Casa da Casca era realmente localizada em Abre Campo, em que pese haver quem defenda sua localização em Araponga e Caeté.



Rodrigues Arzão, natural da Vila de Taboaté, com mais cinquenta homens de sua comitiva. Chegado à Capitania do Espírito Santo, apresentou ao Capitão-Mor Regente daquela Vila três oitavas de ouro; a Câmara os recebeu com agrado e lhes subministrou os víveres e vestuários de que careciam, segundo as ordens que d'ElRei tinha. (COSTA, 1773, p. 5).

Dussel (1993) afirma que o mito da modernidade nasceu em 1492, com a invasão da América pelos europeus, mas os sertões, tão afastados das costas litorâneas, nas quais desembarcaram os colonizadores, seguiram incólumes até o século 17. “O sertão, no entendimento do colonizador, era um local desconhecido, despovoado, além de ser identificado como desafiador para se conquistar.” (OLIVEIRA, 2009, p. 13).

Conforme Souza (2006, p. 91), “No espaço geográfico das Minas, os índios foram vistos como os inimigos da colonização, como bárbaros comedores de gente, como feras indômitas”. Na tipologia das nações indígenas elucidada por Souza (2018), havia a classificação dos indígenas em: a) pacíficos (ou dóceis); b) pacíficos, porém traidores; c) bravos e indomáveis. A autora continua, com um relato do vigário Manuel Nunes Vieira sobre os Borum: “nação tão brava, e de péssima natureza, que trazem contínua guerra com as mais diferentes nações, sustentando-se de carne humana, tanto dos índios que matam como dos católicos”.

Os sertões eram “zonas de litígio e não definidos por limites precisos [...] eram áreas que se localizavam para além dos limites consagrados como centros urbanos e colonizados” (OLIVEIRA, 2009, p. 13). Ao mesmo tempo, segundo o autor, os sertões eram regiões de passagens obrigatórias para a formação de fronteiras entre as capitanias, exigindo todo um trabalho de prospecção. Bartolomeu Bueno, então, deu prosseguimento ao trabalho de Antônio Rodrigues Arzão, deixando São Paulo em 1694.

Era Bartolomeu Bueno dotado de bastante agilidade e fortaleza de espírito e, como tinha perdido em jogos todo o seu cabedal, foi fácil querer melhorar de fortuna, tomando sobre si, com o favor de alguns amigos e parentes, a grande empresa a que havia dado princípio Antônio Rodrigues Arzão. Convocados todos e guiados pelo roteiro que lhes deixara o falecido, saíram da Vila de São Paulo pelos anos de 1694. Romperam os matos gerais, e servindo-lhes de norte o pico de algumas serras, que eram os faróis na penetração dos densíssimos matos, vieram estes generosos aventureiros sair finalmente sobre a Itaverava, serra que de Vila Rica dista pouco mais de oito léguas: aí plantaram meio alqueire de milho; e porque o Sertão era mais estéril de caça que o do Rio das Velhas, para este passou Bartolomeu Bueno a tropa, enquanto madurava a pequena sementeira de que esperava manter-se, para continuar o descobrimento. (COSTA, 1773, p. 5-6)

Em seguida, “As diligencias posteriores ao falecimento de Bartholomeu Bueno de



Siqueira foram feitas por Miguel Garcia de Almeida e Cunha que entrou no Itatiaia, descobrindo ouro no Gualacho do Sul”. (FRANCO, 1940, p. 173-174). Essa região corresponderia aos arredores da antiga Fazenda do Gualaxo, em que sr. Luiz Diogo, morador de Miguel Rodrigues, encontrara a Capela com o crânio atribuído ao bandeirante que fundou o distrito.

Pedro Corrêa de Godoy, casado com Anna Borba, irmão do Tenente General Manoel do Borba Gatto, foram povoadores do Ribeirão Miguel do Carmo. **Na crise de 1702, installaram-se á margem do Rio de Miguel Garcia, no sitio chamado Gualaxo, a uma légua da Capella do Miguel Rodrigues.** O nome Gualaxo foi corrupção de Yguaracliue, que quer dizer—poço do carumbé quebrado. {Iguá— poço, chué— carumbé, quebrado Carumbé era uma especie de tartaruga, que os Índios comiam quebrando-lhe a casca: e as colhiam e depositavam num poço cercado. Miguel Garcia da Cunha, afastando-se do seu arraial sobre o sertão do Guarapiranga, foi surpreendido o morto pelos indios. **Com a morte muito pouco depois do seu estabelecimento foi-se-lhe adelgçando a memória, e o nome do Gualaxo, sitio que se tornou mais falado nas povoações importantes que se crearam em derredor, foi-se extendendo a todo o rio.** A Fazenda do Gualaxo, pertence ainda aos descendentes de Pedro Corrêa. (VASCONCELLOS, 1904, p. 184, grifo nosso).

Conforme leitura acima, pode-se depreender que Miguel Rodrigues (fundador do povoado) já havia falecido há mais de uma década em Taubaté, deixando seu legado, a princípio, com a denominação da Capela do Miguel Rodrigues. Miguel Garcia chegou a se estabelecer no arraial, mais precisamente, no sítio Gualaxo, a cerca de 5 quilômetros da Capela, margeado por um rio. Logo em seguida de seu estabelecimento, ele foi morto, motivo pelo qual chamou-se o Rio de Miguel Garcia e, em sua memória, até o Gualaxo tomou seu nome por um tempo.

Miguel de Almeida e Cunha, casado com Maria Vieira da Maia, foi pai de **Miguel Garcia de Almeida e Cunha.** Este foi casado com Clara Bueno de Camargo, filha de Manuel Ortiz Camargo. Foi sertanista que, partindo de Taubaté em 1695, se uniu à bandeira de Bartolomeu Bueno de Siqueira, o qual demandava a Casa da Casca, sertão das Minas Gerais, local em que era fama existir ouro. Separando-se, porém, de Bartolomeu, foi ter à serra da Itatiaia, onde fora constatada a existência de ouro e depois, fraldeando-a, conseguiu em 1699 fazer o importante descobrimento do **Gualacho do Sul, que a princípio tomou o seu próprio nome.** (FRANCO, 1954, p. 133)

O fato de ter sido encontrado, na sepultura abaixo da antiga Capela de Nossa Senhora de Conceição, tão somente um crânio, sem quaisquer vestígios de outros restos mortais, vem intrigando sobremaneira os moradores da comunidade de Miguel Rodrigues. Nesse sentido, é essencial abordar o episódio referente à morte de Miguel Garcia de Almeida e Cunha.

Os aspectos geográficos dos sertões afugentavam até os mais aventureiros, haja vista a incógnita tropical posta no desafio de embrenhar-se mata adentro. Isso porque os povos



indígenas nativos da Zona da Mata mineira eram, em maior número, os Borum (chamados de Aimorés e de Botocudos<sup>4</sup>), os Coroados, os Coropós e os Puris. Esses povos cultuavam a memória de guerra, motivo pelo qual, após as batalhas, carregavam consigo partes de seus adversários como troféus. As orelhas, por exemplo, eram contabilizadas e apontavam um guerreiro vitorioso; os membros inferiores e superiores eram degustados em bebidas e assados, consoante relata Oliveira (2009).

Miguel Garcia teria sido morto nessas paragens, quando indígenas atacaram a caravana. “Pedro Taques conta que Miguel Garcia [de Almeida e Cunha] foi morto nessas paragens pelo gentio bravo que atacou a caravana”. (FRANCO, 1954, p. 133). Ainda sobre esse fato,

Por uma dessas casualidades que a história registra, este capitão Miguel Garcia pagou com a vida a sua audácia, e talvez o pecado, si pecado foi ter descoberto o primeiro ouro das Minas geraes. Pouco depois da descoberta, lutando contra a fome, penetrou mais á dentro o sertão do Guarapiranga, onde os índios se vingaram numa emboscada e o mataram. (VASCONCELLOS, 1904, p. 128)

Os rituais praticados pelos gentios poderiam justificar o fato de haver restado tão somente a cabeça, sem indícios de demais restos mortais do bandeirante Miguel Garcia [de Almeida e Cunha], o que intriga sobremaneira os moradores, conforme se percebe nos relatos orais.

Assim, tais fatos, sobretudo a denominação “Miguel Garcia”, que se referiam a pessoas diferentes em contextos históricos similares, constituindo-se em homônimos homógrafos, além de terem constituídos topônimos de regiões próximas, se não sobrepostas, permite aventar a possibilidade de que o crânio inventariado, atribuído a Miguel [Garcia] Rodrigues Velho, pertença a Miguel [Garcia] de Almeida e Cunha.

Ademais, ao que as pesquisas em fonte primária apontam, Miguel Garcia Rodrigues Velho faleceu de doença, com testamento aberto em Taubaté, seu município natal em que seus ritos fúnebres foram cumpridos. Por sua vez, acerca do capitão Miguel [Garcia] de Almeida e Cunha, sequer se fala em seu corpo, uma vez morto na selva pelos indígenas. Não obstante a isso, esse bandeirante possui importante destaque.

---

<sup>4</sup> Os termos “Aimorés” (apelido dado pelos Tupis) e “Botocudos” (menção pejorativa tendo em vista os botoques utilizados nos lábios e orelhas), são os mais referenciados na historiografia ocidental, em que pese essa nação indígena se autodenomine “Borum” e hoje são representados pelos indígenas Krenak. Disponível em: <<http://www.funai.gov.br/index.php/indios-no-brasil/sons-indigenas/683-ocanto-das-montanhas>>. Acesso em 19 dez. 2021.

### 3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A importância de Miguel Garcia de Almeida e Cunha, no que diz respeito à história de Minas Gerais, contempla as diligências referências ao descobrimento do primeiro ouro:

Sobre o primeiro ouro das Minas-Geraes, já longamente escrevemos no nosso trabalho sobre os Camargos de São Paulo. Ahi fizemos notar que ante os documentos do tempo, o primeiro ouro foi descoberto na Itaverava, pela bandeira de Bartholomeu Bueno de Siqueira e Carlos Pedroso da Silveira, no verão, de 1694, diligencia na qual foram entre outros sertanistas, Manuel de Camargo, Miguel Garcia de Almeida e Cunha, João Lopes de Camargo, Sebastião de Camargo e Fernando Munhoz Paes. Bartholomeu Bueno de Siqueira faleceu nesse sertão, em dezembro de 1695 e Carlos Pedroso da Silveira foi quem deu em manifesto esse ouro, ao governador do Rio de Janeiro, Sebastião de Castro Caldas. Antonio Rodrigues de Arzão, si descobriu ouro na região do Caethé, em 1693, como querem alguns escriptores, não deu importancia ao achado, pois sobreviveu ao mesmo cerca duma vintena de annos e nunca cogitou de qualquer proveito, nem fez sobre tal qualquer allegação. As diligencias posteriores ao fallecimento de Bartholomeu Bueno de Siqueira foram feitas por **Miguel Garcia de Almeida e Cunha que entrou no Itatiaia, descobrindo ouro no Gualacho do Sul**; (FRANCO, 1940, p. 173-174, grifo nosso)

Cláudio Manoel da Costa, poeta e inconfiante árcade, utiliza Miguel Garcia como personagem principal (Herói) em uma de suas epopeias. Antes disso, porém, o autor apresenta uma sessão intitulada “Fundamento histórico”, em que discorre sobre o bandeirante:

MIGUEL GARCIA, natural de Taboaté, foi o primeiro que deu ao manifesto um córrego que faz barra no Ribeirão do Carmo, e se compreende no distrito da Cidade Mariana: fez a repartição o Guarda-Mor Garcia Rodrigues Velho, com assistência do Escrivão das Datas, o Coronel Salvador Fernandes Furtado. O Ribeirão chamado o do Carmo descobriu pelo mesmo tempo João Lopes de Lima, natural de São Paulo, e o manifestou em 1700: repartiu-se, e porque as faisqueiras eram invencíveis pela grande frialdade das águas, despenhadeiros e matos cerradíssimos que o cercavam de ambas as margens, tanto, que só permitia trabalhar-se dentro dele quatro horas do dia, além da grande penúria dos mantimentos, que chegou a trinta, e quarenta oitavas o alqueire de milho, e o de feijão a oitenta oitavas, foi fácil desampararem os mineiros por algum tempo a sua Povoação, e só permaneceu nela o Coronel Salvador Fernandes Furtado. Dista este Ribeirão até a barra do Rio Doce 16 te 18 léguas, e pela volta do Rio se computam 30. Está situada em 20 graus e 21 minutos. Passou a ser Vila por criação do Governador Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho, em 8 de abril de 1711. (COSTA, 1773, p. 8).

Acima, há referência, então, a Miguel Garcia de Almeida e Cunha (Miguel Garcia), capitão que deu prosseguimento à bandeira de Bartolomeu Bueno, bem como o Guarda-Mor Garcia Rodrigues Velho, irmão do Miguel Rodrigues fundador do povoado, hoje distrito de Miguel Rodrigues. Este Guarda-mor, inclusive, fora testamentário do irmão. Esse Miguel Garcia, possui lugar de destaque nas referências literárias, não só o arcadismo como também



no chamado realismo, como se lê na emblemática obra “Os Sertões”, de Euclides da Cunha:

É que se haviam apagado quase que ao mesmo tempo as miragens da misteriosa Sabará-buçú e as das Minas de Prata, eternamente inatingíveis; até que, renovadas pelas pesquisas indecisas de Pais Leme, que avivou, depois de um apagamento quase secular, as veredas de Glimmer; alentadas pelas oitavas de ouro de Arzão pisando em 1693 as mesmas trilhas de Tourinho e Adorno; e ao cabo francamente ressurgindo logo depois com Bartolomeu Bueno, em Itaberaba, e Miguel Garcia, no Ribeirão do Carmo, as entradas sertanejas volvessem ao anelo primitivo e, irradiando do distrito de Ouro Preto, se espriassem de novo, mais fortes, pelo país inteiro. (CUNHA, 1984, p. 43).

No entanto, “Foi dos descobridores o único que não logrou a fortuna de desfructar sua data privilegiada, nem ver o progresso de seu arraial” (VASCONCELLOS, 1904, p. 128). Esse constitui motivo suficiente para proceder à abertura do processo de inventário, com uma análise técnica mais aprofundada acerca do crânio em questão. Propõe-se, então, investigar se o crânio corresponderia a indivíduo do sexo masculino de aproximadamente 24 anos, idade em que Miguel Garcia de Almeida e Cunha fora morto.

Não obstante, para isso, seria imprescindível o aprimoramento da fundamentação do Inventário Cultural ora em comento, de modo que é recomendável, portanto, que a condução do processo administrativo, uma vez reaberto, seja feita mediante a ferramenta do inventário participativo, cuja metodologia constitui uma abordagem mais adequada de proteção do patrimônio cultural no Estado Democrático de Direito, a partir da representação das memórias polissêmicas advindas da comunidade de Miguel Rodrigues, tendo em vista a ausência de regulamentação legal do inventário, instrumento previsto pela Constituição da República de 1988.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, [2021]. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)>. Acesso em: 19 nov. 2021.

COSTA, Cláudio Manuel da. **Vila Rica**. Árcade Ultramarino, com o nome de GLAUCESTE SATÚRNIO, oferecido ao Ilmo. e Exmo. Sr. Conde de Bobadela. Ano de 1773. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/fs000043.pdf>. Acesso em: 21 dez. 2021.



CUNHA, Euclides da. **Os Sertões**. São Paulo: Três, 1984. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/bv000091.pdf>. Acesso em: 20 dez. 2021.

DOMINGUES, José Henrique. Histórico de Abre Campo. In: TAVARES, Sandra Luiza Nacif Bastos; COTTA, Heber Sanches e DOMINGUES, José Henriques. **Redescobrimo Abre Campo**. Viçosa: Folha de Viçosa, 2006. p. 19-26.

DUSSEL, Enrique. **1492 - O Encobrimento do Outro**: A origem do mito da modernidade. Trad. Jaime A. Clasen. Petrópolis, RJ: Vozes, 1993.

FRANCO, Francisco de Assis Carvalho. **Bandeirantes e bandeiras de São Paulo**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1940.

FRANCO, Francisco de Assis Carvalho. **Dicionário de bandeirantes e sertanistas do Brasil**. São Paulo: Comissão do IV Centenário, 1954.

LEME, Luiz Gonzaga da Silva. **Genealogia Paulistana**. vol. 7. São Paulo: Livraria Duprat, 1904.

MIRANDA, Marcos Paulo de Souza. O inventário como instrumento constitucional de proteção ao patrimônio cultural brasileiro. **Revista Jus Navigandi**, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 13, n. 1754, 20 abr. 2008. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/11164>. Acesso em: 23 nov. 2021.

OLIVEIRA, Ricardo Batista de. **Povos indígenas e ampliação dos domínios coloniais: resistência e associação no Vale do Rio Doce e Zona da Mata, séculos XVIII e XIX**. Dissertação (Mestrado em História). Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal de Ouro Preto. Mariana, MG, 171p. 2009. Disponível em: [https://www.repositorio.ufop.br/bitstream/123456789/3480/1/DISSERTA%C3%87%C3%83O\\_PovosInd%C3%ADgenasAmplia%C3%A7%C3%A3o.pdf](https://www.repositorio.ufop.br/bitstream/123456789/3480/1/DISSERTA%C3%87%C3%83O_PovosInd%C3%ADgenasAmplia%C3%A7%C3%A3o.pdf). Acesso em: 19 abr. 2021.

PAIVA, Adriano Toledo. Pegadas indígenas no acervo do APM. **Revista do Arquivo Público Mineiro**. Vol. 46. Fasc. 1. Jan-Jun 2010. Disponível em: [http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/acervo/rapm\\_pdf/2010E04.pdf](http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/acervo/rapm_pdf/2010E04.pdf). Acesso em: 19 dez. 2021.

RIBEIRO, Núbia Braga. **Os Povos Indígenas e os Sertões das Minas de Ouro no Século XVII**. Tese (Doutorado em História). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo. São Paulo, 405p. 2008. Disponível em: [https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8138/tde-24112009-160156/publico/NUBIA\\_BRAGA\\_RIBEIRO.pdf](https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8138/tde-24112009-160156/publico/NUBIA_BRAGA_RIBEIRO.pdf). Acesso em: 19 dez. 2021.

SÃO PAULO. **Publicação Oficial do Arquivo do Estado de São Paulo**. Papéis que



pertenceram ao 1º Cartório de Órfãos da Capital. vol. 15. São Paulo, Tipografia Piratininga, 1920.

SOUZA, José Araújo de. **A conquista do Cuieté**. Vitória: Causa, 2018.

SOUZA, Laura de Mello. **Norma e conflito**: aspectos da história de Minas no século XVII. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006.

TAUBATÉ, Prefeitura Municipal de. Secretaria de Turismo e Cultura. Atualização do “Índice de Inventários e Testamentos” Elaborado por Felix Guisard Filho. Taubaté, 2020. Disponível em: <https://taubate.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/INDICEINVENTARIO-E-TESTAMENTO-2020-texto-completo.pdf>. Acesso em: 18 dez. 2021.

VASCONCELLOS, Diogo de. **História Antiga das Minas Geraes**. Belo Horizonte: Imprensa Oficial do Estado de Minas Geraes, 1904.

VASCONCELOS, Diogo de. **História Média de Minas Gerais**. 4ª Edição. Belo Horizonte: Itatiaia, 1974.